ESTUDO TECNCO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de Trenzinho de Natal durante o Natal de Luz 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita disponibilizar atração recreativa temática durante o Natal de Luz 2026, proporcionando passeios à população, especialmente crianças e famílias, em itinerários e horários definidos pela Administração Municipal.

1.2. A iniciativa busca ampliar o acesso ao lazer, favorecer a convivência familiar e comunitária e valorizar as festividades natalinas. A Administração não dispõe de veículo próprio com as características exigidas nem da estrutura operacional necessária, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para fornecimento do trenzinho e execução segura dos passeios.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO II

2.1. A demanda integra o planejamento da programação Natal de Luz 2026, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo Documento de Formalização de Demanda.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO III

3.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) Trenzinho de Natal com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) crianças sentadas, decoração temática natalina, condições adequadas de limpeza, conservação, funcionamento e segurança, documentação e licenciamento regulares, observando integralmente a legislação de trânsito e de transporte de passageiros aplicável.

3.2. Deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e qualificado para o veículo e assumir todas as despesas de combustível, manutenção, reparos, deslocamento de ida e volta, licenças, autorizações, hospedagem e alimentação da equipe, quando necessárias, sem ônus adicional à Administração. A execução obedecerá aos horários e itinerários estabelecidos pelo Município.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO IV

4.1. O quantitativo decorre do planejamento da programação do Natal de Luz 2026: 01 (um) trenzinho operando durante 03 (três) dias, por 04 (quatro) horas em cada dia, totalizando 12 (doze) horas de passeios. A capacidade mínima exigida é de 45 crianças sentadas, sem previsão de quantitativo fixo de viagens, que dependerá do percurso e das condições de segurança.

4.2. A solicitação inicial prevê os dias 21, 22 e 23 de Dezembro de 2026, o DFD registra que as datas definitivas deverão observar o cronograma oficial.

Item	Descrição	Unid./Qtd.	Valor unit.	Valor total
01	Fornecimento e operação de Trenzinho de Natal, capacidade mínima de 45 pessoas sentadas, 4 horas por dia	Diária / 3	R$ 6.524,36	R$ 19.573,08

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO V

5.1. Foram consideradas alternativas de execução direta pela Administração e contratação de empresa especializada. A execução direta não se mostra adequada, pois o Município não dispõe do veículo temático e da estrutura operacional requerida. A contratação de serviço completo, com veículo, motorista e custos operacionais incluídos, é a solução tecnicamente compatível com a demanda.

5.2. A cesta de preços da Demanda 3797 empregou os parâmetros do art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021: contratações similares de outros entes públicos, consultadas no PNCP, e orçamento de fornecedor. Foram identificados os Municípios de Quixadá (R$ 6.500,00), Portão (R$ 6.000,00) e Vazante (R$ 7.697,44), além de orçamento de Rodrigo Coelho da Silva, CNPJ 19.827.529/0001-01 (R$ 5.900,00).

5.3. O relatório registra análise e expurgo de valores destoantes e adoção de média aritmética simples dos preços validados, fixando referência unitária em R$ 6.524,36. Os valores e o tratamento estatístico são reproduzidos conforme a cesta anexada; recomenda-se manter o relatório e os comprovantes da pesquisa nos autos para rastreabilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Para 03 (três) diárias, com 04 (quatro) horas de operação em cada dia, foi apurado preço estimado unitário de R$ 6.524,36, totalizando R$ 19.573,08 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos). A estimativa contempla o serviço integral, incluindo veículo, motorista e despesas necessárias à execução, conforme condições da solicitação e do DFD.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VII

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar e operar um Trenzinho de Natal devidamente decorado, licenciado e em condições seguras, durante três dias de programação, com quatro horas de passeios por dia, preferencialmente das 18h às 22h, conforme cronograma definitivo. A contratada será responsável por toda a logística e operação, inclusive motorista, combustível, manutenção, autorizações e deslocamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VIII

8.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois o fornecimento do veículo e sua operação constituem serviço funcionalmente integrado. A divisão entre veículo, motorista e custos operacionais poderia comprometer a responsabilidade pela segurança, a coordenação e a execução. Propõe-se lote único, com disputa por menor preço do lote, em pregão eletrônico, considerando a possibilidade de descrição objetiva do serviço e a busca da proposta mais vantajosa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º, INCISO IX

9.1. Espera-se oferecer passeios temáticos seguros e organizados, ampliar a participação das famílias no Natal de Luz 2026, promover lazer e integração comunitária e executar a programação com previsibilidade de custos, observância das normas de trânsito e fiscalização da prestação do serviço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A Administração deverá confirmar as datas definitivas, os itinerários e as condições locais de circulação, elaborar o Termo de Referência, verificar disponibilidade orçamentária,

conduzir o pregão eletrônico, designar responsáveis pela gestão e fiscalização, conferir previamente a documentação e as condições de segurança do veículo e acompanhar a execução dos passeios.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º, INCISO XI

11.1. Os documentos apresentados não identificam contratação correlata indispensável à execução deste objeto. A operação do trenzinho integra a programação mais ampla do Natal de Luz 2026, mas deverá ser contratada de forma autônoma, sem dependência contratual expressamente demonstrada nos anexos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º, INCISO XII

12.1. A operação poderá ocasionar emissão de gases, ruídos e consumo de combustível. Recomenda-se exigir veículo em boas condições de manutenção, sem vazamentos, observância das normas ambientais e de trânsito aplicáveis e condução que evite consumo desnecessário de combustível, além da destinação adequada de eventuais resíduos gerados pela operação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO XIII

13.1. À vista da necessidade demonstrada, das condições técnicas previstas, do levantamento de mercado e do valor estimado de R$ 19.573,08, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de Trenzinho de Natal, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote único, condicionada à confirmação do cronograma e às demais providências administrativas e legais pertinentes.

Três Barras do Paraná, 09 de outubro de 2026.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social